

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

168.606

FICHA

01

Em 15 de janeiro de 2.013.

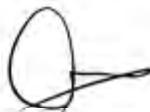
**IMÓVEL:** Terreno constituído de parte do lote 2, da quadra 8, do loteamento denominado BALNEÁRIO MELVI – SEGUNDA GLEBA, nesta cidade, medindo 4,95 metros de frente para a Avenida Milton de Oliveira, nos fundos mede 4,95 metros onde confronta com parte do lote 17, da mesma quadra, à esquerda de quem da referida avenida olha para o imóvel, mede 26,73 metros, confrontando com o remanescente do mesmo lote 2, onde acha-se construída a casa 01 da planta, atual número 256 da Avenida Milton de Oliveira, e à direita mede 26,73 metros confrontando com o lote 1, da mesma quadra, encerrando uma área de 132,31 m2.

**CONTRIBUINTE:** 2 07 19 008 002 0002

**PROPRIETÁRIOS:** VANDERSON RIBEIRO DE MULA, RG 18.543.429-SSP/SP, CPF/MF 128.461.038-10, e sua mulher, ADRIANA APARECIDA SANTOS DE MULA, RG 25.053.124-SSP/SP, CPF/MF 149.267.678-05, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Jasmins, número 394, Balneário Flórida, CEP 11708-320.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/102.814, de 29 de novembro de 2.011, deste registro.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



=====

**AV.01/168.606 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.013.**

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 11 de dezembro de 2.012, e da carta de habitação número 910/2012, de 29 de outubro de 2.012, e da certidão número 0595/2012, de 12 de abril de 2.012, ambas expedidas pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma residência térrea, número 02 da planta, com a área de 72,12 m2, que recebeu o número 250 da Avenida Milton de Oliveira. Foi apresentada a CND do INSS número 000592012-21033557, emitida

“ continua no verso “

MATRÍCULA

**168.606**

FICHA

**01**

VERSO

aos 07 de dezembro de 2.012, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor: R\$ 125.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

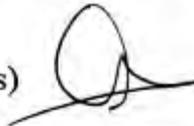



---

**R.02/168.606 - Praia Grande, 02 de dezembro de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 16 de outubro de 2013, **VANDERSON RIBEIRO DE MULA**, e sua mulher, **ADRIANA APARECIDA SANTOS DE MULA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **CAMILA DE ANDRADE NOGUEIRA DE AZEVEDO**, brasileira, vendedora, CNH 04405777504-DETRAN/SP, CPF/MF 338.145.298-39, e seu marido, **ROBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, RG 444121857-SSP/SP, CPF/MF 349.973.548-21, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mario de Andrade, número 894, Vila Assunção, pelo valor de R\$ 180.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)




---

**R.03/168.606 - Praia Grande, 02 de dezembro de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.02, **CAMILA DE ANDRADE NOGUEIRA DE AZEVEDO**, e seu marido, **ROBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

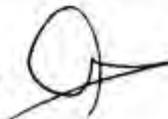
MATRÍCULA <b>168.606</b>	FICHA <b>02</b>
-----------------------------	--------------------

Em 02 de dezembro de 2.013.



CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 153.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 16 de novembro de 2013, no valor de R\$ 1.506,09, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso dos devedores/fiduciantes possuírem, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, nas modalidades crédito ou múltiplo, e optarem pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA, conta ou folha de pagamento conveniado à CAIXA, passando a ser de 8,0000% a.a.(nominal) e 8,3000% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



---

**AV.04/168.606 - Praia Grande, 02 de dezembro de 2.013.**

Nos termos do instrumento particular referido no R.02 e da escritura de emissão de cédulas de crédito imobiliário, número 1.4444.0379859-3, série 1013, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, emitida em São Paulo-SP, aos 16 de outubro de 2013, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e como devedores CAMILA DE ANDRADE NOGUEIRA DE AZEVEDO, e seu marido, ROBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, todos já qualificados, no valor de R\$ 153.000,00, que será pago através de 420 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 16 de novembro de 2013, no valor de

- " continua no verso "

MATRICULA <b>168.606</b>	FICHA <b>02</b> VERSO
-----------------------------	-----------------------------

R\$ 1.506,09, com a taxa de juros efetiva de 8,3000% a.a., nominal de 8,0000% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,0000% a.a..

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.05/168.606 - Praia Grande, 14 de junho de 2.024.**

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.04 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 27 de fevereiro de 2024, e retificado aos 19 de março de 2024, apresentado via online, protocolo IN01128891C.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 664773 de 28/02/2024  
Selo digital nº 119768331000000141869924L



**AV.06/168.606 - Praia Grande, 14 de junho de 2.024.**

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.05, os fiduciantes CAMILA DE ANDRADE NOGUEIRA DE AZEVEDO, e seu marido, ROBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 186.092,41.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 664773 de 28/02/2024  
Selo digital nº 1197683310000001418701248




Selo Digital nº  
1197683C3000000141870024Q

**CERTIDÃO**

**Protocolo nº 664773**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 168606, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, sexta-feira, 14 de junho de 2024

Os valores desta  
certidão já foram  
cobrados no  
respectivo registro do  
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos